



Projeto de Lei 081/2026

Autoria: Ver. Lucas Leugi

"Concede a Comenda Cidade Alta Ivone Brina Cyoia em reconhecimento ao trabalho voluntário realizado no cuidado de gatos do CEMSA há mais de 20 anos."

PROJETO DE LEI

Concede a Comenda Cidade Alta Ivone Brina Cyoia em reconhecimento ao trabalho voluntário realizado no cuidado de gatos do CEMSA há mais de 20 anos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS LEUGI, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Apucarana, a Comenda Cidade Alta Ivone Brina Cyoia, destinada a homenagear pessoas físicas que se destacarem pela atuação voluntária, contínua e relevante no cuidado, proteção e bem-estar de gatos acolhidos pelo Centro Municipal de Saúde Animal – CEMSA, pelo período mínimo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º. A Comenda Cidade Alta Ivone Brina Cyoia será concedida por meio de diploma e medalha alusivos, contendo, no mínimo:

- I – o nome da pessoa homenageada;
- II – a referência expressa à Comenda Cidade Alta Ivone Brina Cyoia;
- III – a menção ao trabalho voluntário prestado no cuidado de gatos do CEMSA;

IV – a data de sua outorga;

V – a assinatura das autoridades competentes, na forma de regulamento.

Art. 3º. A concessão da Comenda Cidade Alta Ivone Brina Cyoia será feita por meio de Decreto Legislativo, após aprovação de proposição específica, observados os seguintes critérios gerais:

I – comprovação de, no mínimo, 20 (vinte) anos de trabalho voluntário ininterrupto ou preponderantemente contínuo no cuidado de gatos do CEMSA;

II – histórico de atuação pautada pelo respeito aos animais, pela ética, responsabilidade e compromisso com o bem-estar animal;

III – reconhecimento público, pela comunidade e pelos profissionais envolvidos com o CEMSA, da relevância e dos resultados das atividades desenvolvidas;

IV – inexistência de condutas que afrontem a legislação de proteção aos animais ou que sejam incompatíveis com a honraria.

Art. 4º. A indicação de nomes para recebimento da Comenda Cidade Alta Ivone Brina Cyoia poderá ser feita por:

I – vereadores da Câmara Municipal de Apucarana;

II – entidades de proteção animal regularmente constituídas e atuantes no Município;

III – órgãos da Administração Pública Municipal diretamente ligados à saúde, proteção e bem-estar animal.

Art. 5º. A regulamentação desta Lei, no que couber, será estabelecida por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apucarana, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação, definindo, entre outros aspectos:

I – o modelo do diploma e da medalha da Comenda Cidade Alta Ivone Brina Cyoia;

II – os procedimentos formais para apresentação, análise e aprovação das indicações;

III – a forma de registro e divulgação das homenagens concedidas.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Concede a Comenda Cidade Alta Ivone Brina Cyoia em reconhecimento ao trabalho voluntário realizado no cuidado de gatos do CEMSA há mais de 20 anos”.

A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Apucarana, uma comenda específica para reconhecer e valorizar pessoas que, de forma voluntária, dedicam-se há décadas ao cuidado, proteção e bem-estar de gatos acolhidos pelo Centro Municipal de Saúde Animal – CEMSA. Trata-se de iniciativa que busca conferir visibilidade e gratidão pública a um trabalho silencioso, contínuo e de grande relevância social, sanitária e ambiental.

O cuidado responsável com animais em situação de vulnerabilidade, em especial os gatos acolhidos pelo CEMSA, contribui diretamente para a promoção da saúde coletiva, para o controle populacional ético e para a prevenção de zoonoses, refletindo-se em melhores condições de vida tanto para os animais quanto para a comunidade. Voluntários e voluntárias que se dedicam, por longos anos, a essa nobre missão, muitas vezes o fazem sem qualquer expectativa de reconhecimento material, movidos apenas pela compaixão, pelo senso de responsabilidade e pelo compromisso com o bem-estar animal.

Ao instituir a Comenda Cidade Alta Ivone Brina Cyoia, o Município de Apucarana passa a dispor de um instrumento oficial de homenagem, que permite registrar na história da cidade o nome de pessoas que se destacam por sua contribuição exemplar. A denominação da comenda, por sua vez, busca preservar a memória e a referência de atuação ligada à causa animal, reforçando valores de respeito, solidariedade e cuidado com a vida em todas as suas formas.

A criação desta honraria também tem o mérito de estimular a continuidade e o fortalecimento das ações voluntárias, ao demonstrar que o Poder Público Municipal reconhece e valoriza o engajamento da sociedade civil. O reconhecimento institucional serve de incentivo para que mais cidadãos se envolvam com a proteção animal e para que experiências exitosas sejam multiplicadas, em harmonia com as políticas públicas de saúde e bem-estar animal já existentes.

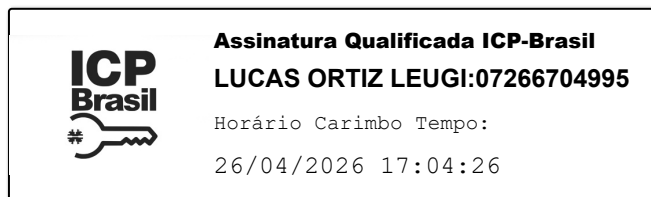
Ressalte-se, ainda, que a presente iniciativa está em consonância com os princípios constitucionais de proteção ao meio ambiente e à fauna, bem como com as diretrizes de humanização e responsabilidade na relação entre seres humanos e animais. Ao homenagear aqueles que dedicam parte significativa de suas vidas ao cuidado de gatos do CEMSA, o Município reafirma seu compromisso com uma cidade mais justa, solidária e respeitosa em relação aos animais.

Diante do exposto, considerando o elevado interesse público e a relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que a instituição da Comenda Cidade Alta Ivone Brina Cyoia representará um importante avanço no reconhecimento do trabalho voluntário em prol da causa animal em nosso Município.

Atenciosamente,

Apucarana, 26 de Abril de 2026.

Lucas Leugi
Vereador



Documento publicado digitalmente por LUCAS LEUGI em 26/04/2026 às 17:04:12.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **b814b1c20b7d13e1aa44bb206583eecf**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **139960**.